## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REESTABELECER PAGAMENTO

### **PORTARIA Nº 142/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** processo 0101101-73.2014.8.20.0126, que determina alteração de carga horário de servidor público municipal.

# RESOLVE:

Art. 1° - Reestabelecer à parte autora o pagamento dos seus vencimentos sem as reduções que foram realizadas em razão da diminuição de carga horária e mudança de percentual do adicional de titulação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de setembro de 2024.

### LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva Código Identificador:75A509F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2024. Edição 3385 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/